



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 337

Página 1 de 4

MOBILIZAÇÃO PEDE ATENÇÃO PARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



A violência contra a mulher tem estado bastante evidente, pois cresceu exponencialmente nos últimos meses em todo o Brasil. A pandemia contribuiu para esse aumento, em razão do distanciamento e isolamento social. O trabalho de conscientização e sensibilização na comunidade acontece durante todo o ano, mas neste mês de agosto ela se intensifica devido ao "Agosto Lilás", que foi criado em referência à Lei Maria da Penha, assinada em 7 de agosto de 2006. Em ação conjunta, a Secretaria de Saúde e a Polícia Militar têm feito pedágios, distribuindo panfletos com orientações e dicas para a população denunciar e sobre quais providências podem ser adotadas em caso de estar sendo vítima de violência. Não tenha medo, denuncie, ligue 180, sua ligação será mantida em sigilo absoluto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 337

Página 2 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 337

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Art. 24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedor: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG. Valor global: R\$ 10.900,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 25/08/2022.

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 9 de setembro de 2022 às 12:30 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 67/2022 RP 49, que tem por objetivo a Aquisição de computadores, monitores, impressoras e acessórios para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapagipe, conforme Termo de Referência.. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 64/2022. Objeto: Contratação de instituição de ensino, para realização de cursos de aprendizagem e capacitação para incremento profissional, a serem oferecidos aos munícipes de Itapagipe. Fundamento: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas. Valor global: R\$ 42.500,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 25/08/2022.

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 65/2022. Objeto: Contratação de serviços de instrutoria e consultoria pelo SEBRAE/MG, visando a implantação de programa de ações e capacitações que apoia a transformação econômica do Município por meio da implantação de um conjunto de ações estratégicas conectadas e alinhadas ao público participante, SEBRAE e Município. Fundamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 337

Página 4 de 4

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

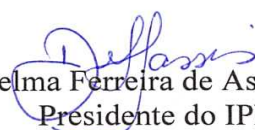
PORTARIA Nº 0012/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/88, ao servidor Sr. **SINDELSON ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula 1301, inscrita no CPF sob o nº 503.171.306-25, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 25 de agosto de 2022.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI